



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS

EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020

JULGAMENTO DE RECURSOS – RESULTADO PRELIMINAR

A BANCA EXAMINADORA DA EMPRESA EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL - LTDA após análise minuciosa dos recursos impetrados pelos candidatos, torna público a justificativa de análise de recursos.

CARGO	SITUAÇÃO
PROCURADOR E CONTADOR	QUESTÃO 15 INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Na letra D: “Os irlandeses só podem deixar suas residências para se exercitar em um raio de cinco quilômetros, sob pena de multas” não se pode afirmar que está incorreta juntamente com a letra “B”, pois a alternativa “D” está delimitando um percurso/área para ser utilizada quando saírem com a finalidade apenas de praticar exercícios físicos (um raio de cinco quilômetros). Dessa forma, a leitura impossibilita o entendimento de que a saída para trabalhar está proibida. Pelo contrário, a alternativa acrescenta que “Estabelecimentos comerciais não essenciais serão fechados”, logo, os essenciais continuam em funcionamento.
PROCURADOR E CONTADOR	QUESTÃO 23 INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE O GABARITO CONTINUA INALTERADO Depuradores: São programas usados para “limpar” erros de outros programas https://rockcontent.com/br/blog/tipos-de-software/
JOSÉ RAFAEL CARVALHO DA SILVA	INDEFERIDO – ARGUMENTAÇÃO IMPROCEDENTE 9. DOS CRITÉRIOS DE EMPATE E RESULTADO FINAL 9.1. A classificação dos candidatos dar-se-á na ordem decrescente das notas obtidas nas provas objetivas, por cargo de opção, sendo considerado apto o candidato que obtiver a nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos. 9.2. Em caso de igualdade de pontos na nota final, terá preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, o candidato: 9.2.1. Para os cargos de Nível Superior , aquele que: a) Tiver maior idade. Parágrafo Único do art. 27 da Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso); b) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Específicos c) Obtiver maior nota na prova de Português; d) Obtiver maior nota na prova de Informática; e) Obtiver maior nota na prova de Conhecimentos Gerais; f) Que tiver mais idade; g) Por sorteio. OBS: 1. A Estrutura da Prova é: PRIMEIRO: Português, SEGUNDO: Conhecimentos Gerais, TERCEIRO: Informática, QUARTO: Conhecimentos específicos. OBS: 2. A classificação do candidato está correta. O primeiro critério de desempate depois de atender a Lei Nº 10.741/2003 (Lei do Idoso), é a nota de Conhecimentos Específicos - NOTA FASE 4 (48), enquanto o Candidato LUCAS VIALLI BATISTA MIRANDA objetuou(52) - e foi realizada conforme o Edital, da seguinte forma: 1º CRITÉRIO: (letra a): Maior de 60 anos (o candidato não se enquadra nesse perfil de 60 anos); 2º CRITÉRIO: (letra b): NOTA FASE 4 – CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS 3º CRITÉRIO: (letra c): NOTA FASE 1– PORTUGUÊS 4º CRITÉRIO: (letra d): NOTA FASE 3 – INFORMÁTICA 5º CRITÉRIO: (letra e): NOTA FASE 2 – CONHECIMENTOS GERAIS.

Banca Examinadora da EDUCA ASSESSORIA EDUCACIONAL